

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS
INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP, COM PAGAMENTO À VISTA.

LEILÃO: 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025270/2022

LOCAL: No endereço eletrônico: <http://www.sfrazao.com.br>

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: **Abertura** para recebimento de lances a partir das **11h00 do dia 18/08/2022** até as **11h00 do dia 26/08/2022**, momento que se iniciará o pregão de **encerramento dos lotes**. Atenta-se que o encerramento será lote a lote, respeitando o tempo de 45 segundos entre os lances.

O **MUNICÍPIO DE FRANCA**, doravante referido(a) como “Unidade Contratante”, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, para venda de bens móveis, equipamentos, veículos e sucatas, descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, na situação jurídica e no estado de conservação em que se encontram, sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Antonio Carlos Celso Santos Frazão, inscrito na JUCESP sob o nº 241, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 048.979.008-91, portador do RG nº 3.175.862-9, com endereço na Alameda Araguaia, nº 2190, Torre 1, Sala 212 – Alphaville – Cep. 06.455-000 – Barueri/SP, conforme contrato de prestação de serviços encartado às fls 35 e seguintes dos autos do Processo 025270/2022.

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, pelo Decreto Federal nº 21.981/1932 e alterações posteriores, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o

disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites <http://www.sfracao.com.br> e https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml, ou na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.

1. OBJETO

1.1. Descrição. Constitui objeto do presente leilão a alienação dos bens móveis descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital.

1.2. Adjudicação. Os bens móveis serão ofertados e vendidos individualmente, correspondendo cada bem móvel a um lote/item para fins de adjudicação, na ordem estabelecida no Anexo I deste Edital.

1.3. Os bens móveis serão vendidos no estado material e na situação jurídica em que se encontram, com as respectivas descrições constantes do Anexo I deste Edital.

1.4. Visitação. Os bens móveis especificados no Anexo I deste Edital poderão ser visitados pelos interessados mediante prévio agendamento.

1.4.1. A visitação de que trata o item 1.4 deste Edital não é obrigatória para fins de participação nesta licitação.

1.4.2. A visitação tem como objetivo permitir aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visitação.

1.4.3. A não realização da visitação dos lotes postos a alienação, em razão do desinteresse do participante, implica na renúncia ao direito de reclamar qualquer indenização decorrente do estado da coisa.

1.4.4. A não realização da visitação em razão da impossibilidade de o interessado comparecer nos dias e horários agendados, ou em virtude de qualquer outro motivo, não prejudicará a realização válida da licitação.

2. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Valor mínimo. O valor mínimo exigido para cada bem móvel objeto de leilão está fixado no Anexo I deste Edital, em conformidade com laudo de avaliação que instrui o processo indicado no mesmo Anexo.

2.2. Pagamento à vista. O preço do bem arrematado e os valores devidos à Credenciada deverão ser pagos à vista através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os dados bancários da conta do Leiloeiro credenciado, no próprio site onde será realizado o Leilão e a seguir nesse edital.

§1º - Banco Bradesco (237) – Agencia: 3182 – Conta Corrente: 425.763-4 – Titular: Antonio Carlos Celso Santos Frazão – CPF: 048.979.008-91, (PIX).

§2º Todo depósito deve identificar o comprador e o lote, se possível.

2.3. Caso o pagamento do bem arrematado não seja efetuado no prazo estipulado, correrá a incidência de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

2.4. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação do pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.

2.5. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.

2.6. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, taxas e impostos incidentes, após a alienação, sobre os bens arrematados.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

3.2. Cadastramento. A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do Leiloeiro Oficial, por meio de seu sítio eletrônico, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

3.2.1. O cadastramento dos representantes que atuarão em nome do licitante no leilão deverá ser realizado anteriormente à abertura da sessão pública,

mediante a emissão de login e senha de acesso necessários para validar os lances no sistema eletrônico.

3.2.2. O cadastramento será gratuito e obedecerá ao disposto neste Edital.

3.3. Vedações. Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

3.3.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

3.4.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.4.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Leiloeira (Portaria nº 209/2022), nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.4.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.5. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.4.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

4. HABILITAÇÃO

4.1. Documentação. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para julgamento da habilitação:

4.1.1. Em se tratando de pessoa física, cópias da cédula de identidade (RG) e CPF do proponente;

4.1.2. Em se tratando de pessoa jurídica:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do proponente;

- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) cópias dos documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;
- d) cópia do ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de estar a diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.3. Em se tratando de procurador, deverá ser encaminhada procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado;

4.1.4. Precipuamente para os lotes/itens 63, 91, 92 e 99 será solicitado dos licitantes a seguinte documentação técnica complementar:

a) Licença de operação emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, ou por outro órgão ambiental competente;

4.1.5. No tocante aos lotes atinentes aos veículos sem documentos, os interessados em participar do certame deverão atender ao disposto no artigo 4º, inciso II, parágrafo 1º e, ainda, o artigo 5º, incisos I a VII e parágrafos 1º a 3º, todos da Portaria DETRAN nº 1.215, de 24/06/2014¹

¹ **Art. 4º** De acordo com a Lei 15.276, de 2 de janeiro de 2014, e os prazos por ela determinados, o veículo classificado como:

(...)

II - sucata veicular sem direito à documentação e destinado para reciclagem somente poderá ser adquirido em leilão por empresa de reciclagem devidamente credenciada pelo DETRANSP.

§ 1º A empresa de desmonte ou de reciclagem de outro Estado da Federação que pretenda arrematar bem classificado como veículo em fim de vida útil sem direito à documentação e destinado para desmonte ou sucata veicular sem direito à documentação e destinado para reciclagem deverá comprovar prévio registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar e estar cadastrada perante o DETRAN-SP, nos termos de portaria específica que discipline o assunto.

Art. 5º Para a arrematação de qualquer bem posto em leilão público ou privado, os arrematantes deverão estar previamente cadastrados perante o leiloeiro oficial, cujo cadastro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I nome completo ou razão social; (Redação do inciso dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015).

II número de inscrição perante o Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

III número do Registro Geral, quando se tratar de pessoa física;

IV endereço de domicílio;

V número(s) de telefone(s);

VI endereço eletrônico;

VI indicação das empresas de desmontagem ou reciclagem representadas, em caso de representação.

VII indicação das empresas de desmontagem ou reciclagem representadas, em caso de representação, acompanhada das respectivas procurações. (Inciso acrescentado pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015).

§ 1º Caso o arrematante represente mais de uma empresa de desmontagem ou reciclagem, deverá indicar ao leiloeiro oficial, no ato da arrematação, a empresa destinatária de cada bem arrematado. (Redação do parágrafo dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015).

4.2. Forma de apresentação. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada, cópia autenticada eletronicamente, na forma da lei.

4.3. Autenticidade e veracidade. Ao participar da presente licitação, os proponentes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

5. SESSÃO ELETRÔNICA E JULGAMENTO

5.1. A participação no leilão ocorrerá exclusivamente na forma eletrônica meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site <http://www.sfraza.com.br>, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

5.2. Para acompanhamento e participação do leilão, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

5.3. Os lances oferecidos não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

5.4. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

5.5. O Município de Franca não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 2º O leiloeiro oficial deverá comunicar ao DETRAN-SP, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da realização do leilão, o destino de cada bem arrematado como veículo em fim de vida útil e sucata veicular, por intermédio de sistema a ser desenvolvido e disponibilizado pelo DETRAN-SP.

§ 3º A retirada de bem classificado como veículo em fim de vida útil ou sucata veicular de pátio de recolha, por empresa de desmonte ou reciclagem, está condicionada à apresentação de documento que comprove o credenciamento ou cadastramento de que tratam os incisos I e II e § 1º do artigo 4º desta Portaria. (Redação do parágrafo dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015).

5.6. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o bem, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este edital.

5.8. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

5.9. Não caberá responsabilidade ao Município de Franca por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário, causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no site ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos

5.10. Lances. O lance inicial deverá ser formulado em valor igual ou superior ao valor da avaliação do bens a serem leiloados.

5.10.1. Os lances subsequentes deverão ser formulados em valores distintos e crescentes em relação aos lances anteriores.

5.10.2. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

5.11. Julgamento. Encerrada a etapa de lances, o Leiloeiro Oficial indicará como vencedor o licitante que oferecer o maior lance por item e determinará ao arrematante que efetue o pagamento da taxa de 5% (cinco por cento) do valor

da venda do bem arrematado, a título de comissão. Caso o pagamento seja efetuado em cheque, a arrematação somente se aperfeiçoará após a respectiva compensação bancária.

5.12. Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante vencedor, a Comissão Leiloeira (Portaria nº 209/2022) verificará o eventual descumprimento pelo arrematante das condições de participação previstas no item 3.4 deste Edital.

5.12.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

5.12.1.1 Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

5.12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

5.12.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.12.1.4. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

5.12.2. A consulta ao cadastro de que trata o item 5.7.1.3 será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.13. Inabilitação. A Comissão examinará os documentos indicados no item 4.1 do Edital e, caso o arrematante não reúna as condições de participação, não apresente os documentos de habilitação ou os apresente em desacordo com o presente Edital, será inabilitado. Nessa hipótese, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sessão pública para analisar a documentação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com a ata apresentada pelo Leiloeiro Oficial.

5.14. Inabilitação de todos os licitantes. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na imprensa oficial.

6. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Publicação. O resultado final do certame será publicado no Diário Oficial do Município.

6.2. Recursos. Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nomeada pela Portaria nº 209/2022 nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

6.2.1. Os recursos devem ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

6.2.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

6.2.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias úteis.

6.2.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

6.2.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

6.3. Prestação de contas do Leiloeiro Oficial. No prazo de cinco dias úteis contados da data da realização do leilão, o Leiloeiro Oficial deverá realizar sua prestação de contas à Comissão leiloeira susomencionada, apresentando, obrigatoriamente, o seguinte:

6.3.1. Documentos de habilitação de todos os participantes do leilão, nos termos do item 4.1 do Edital;

6.3.2. Declaração firmada pelo Leiloeiro Oficial de que recebeu o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do bem móvel arrematado, correspondente a sua comissão, acompanhado do respectivo comprovante do pagamento;

6.4. Homologação e adjudicação. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à

autoridade competente para, à vista da prestação de contas apresentada pelo Leiloeiro Oficial, homologar o resultado do certame e adjudicar o objeto ao arrematante, publicando-se os atos no Diário Oficial do Município.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Mora no pagamento do bem arrematado. Se a mora ultrapassar 10 (dez) dias corridos, considerar-se-á caracterizada a inadimplência do arrematante e imediatamente exigível, pela via judicial competente, multa de 10% (dez por cento) sobre o montante total devido, independente de interpelação. Adicionalmente, haverá incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, até a data do efetivo pagamento, mais correção monetária a ser calculada mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC (FIPE) ou, na sua eventual extinção, por outro indexador indicado pelo Estado de São Paulo dentre os índices praticados no mercado.

7.2. Sanções restritivas. Sem prejuízo das multas acima especificadas, a pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

7.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

7.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do item 7.2.1.

7.3. Registro. As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

7.4. Autonomia. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

8.1. Prazo. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de leilão. Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o segundo dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

8.1.1. A impugnação deverá ser apresentada no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br

8.2. Decisão. As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação no prazo legal, sempre antes da data prevista para a realização da sessão pública.

8.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização do leilão, se for o caso.

8.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml e, em formato resumido, no Diário Oficial do Município, sem informar a identidade do responsável pela impugnação.

8.3. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Anexo I e nas minutas de escritura.

8.4. Pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até dois dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de leilão, seguindo a mesma forma de apresentação de impugnação descrita no item 8.1.1 deste Edital. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

8.4.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet indicado no

item 8.2.2 e no Diário Oficial do Município, sem informar a identidade do responsável pelo pedido de esclarecimento.

9. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

9.1. Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a data de realização do leilão, sob pena da perda do direito de aquisição do bem, caso no qual, será aplicada a multa prevista no subitem 7.1 deste edital.

9.1.2. Tratando-se de veículo automotor, este prazo poderá ser prorrogado a critério da Unidade Contratante, por até 40 (quarenta) dias além do prazo estatuído no item 9.1. do edital, tendo em vista a necessidade de regularização de recibos e documentos junto ao DETRAN, salientando que esses lotes somente poderão ser retirados com o respectivo Certificado de Registro de Veículo devidamente preenchido e datado, não sendo admitido exceções.

9.2. Em relação a entrega dos veículos, o mesmo somente ocorrerá após a comprovação da transferência de titularidade do mesmo. Em relação aos veículos baixados e outros materiais constantes do Anexo I, o comprador terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado para emissão da nota de venda para sua retirada. A retirada ocorrerá, obrigatoriamente, mediante prévia programação e agendamento com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas pelo telefone (16) 3711-9196, e exclusivamente após a efetiva comprovação dos pagamentos e autorização pelo Município de Franca/SP.

9.2.1. Esgotados os prazos acima, será cobrada do Arrematante uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, limitado ao prazo 30 (trinta) dias.

9.3. Será declarado abandonado o lote arrematado se o mesmo não for retirado do Pátio Centralizador dentro dos prazos previstos nos itens 9.1 e 9.2 do edital, independentemente de ter sido pago ou não a taxa, culminando no cancelamento da arrematação e reversão dos bens em favor do Município de Franca, sem que caiba ao Arrematante o direito a restituição dos valores pagos.

9.4. O Arrematante assumirá o risco no carregamento, remoção e transporte dos lotes arrematados, não respondendo a Unidade Contratante por danos resultantes deste risco.

9.5. O Arrematante se responsabilizará pelos custos provenientes de pagamento de licenciamento, seguro DPVAT, multas e demais taxas inerentes aos veículos arrematados após a data de realização do leilão; os custos que eventualmente venham a ocorrer até a realização do Leilão, serão de responsabilidade do Município de Franca.

9.5.1. Com relação aos veículos baixados, ou seja, vendidos na condição de sucatas e sem documento, a Prefeitura Municipal de Franca, entregará no ato de entrega dos bens a cópia do Certificado de Baixa do Veículo.

9.6. O arrematante deverá arcar com todas as custas referentes à pesagem, transporte, carga e descarga dos lotes, não restando, portanto, nenhum encargo, responsabilidade ou ônus para a esta municipalidade.

9.6.1. As tratativas referentes aos serviços citados no subitem anterior serão feitos diretamente entre o arrematante à pessoa física, jurídica ou entidade que lhe prestar os serviços, sendo que esta municipalidade em nenhum momento fará a intermediação ou de qualquer forma tomará parte nas obrigações contraídas em razão dos serviços prestados.

9.7. A retirada dos lotes somente poderá ser efetuada pela pessoa do arrematante pessoa física, por um dos sócios da pessoa jurídica, ou, em ambos os casos, por procurador devidamente constituído por estes.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

10.3. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

10.4. A Unidade Contratante poderá excluir qualquer bem móvel do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento de abertura da sessão pública.

10.5. Publicidade. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município.

10.6. Foro. Será competente o foro da Comarca do Município de Franca/SP para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

10.7. Anexos. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS BENS E VALOR ESTIMADO;

Franca/SP, 05 de agosto de 2022.

MARINA LANA MATTOS MAENZA

Autoridade Competente

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS E VALOR ESTIMADO

PROCESSO LICITATÓRIO: 025270/2022

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ESTIMADO
1	VEÍCULO FIAT/PALIO - 1998 / 1999 - REGULAR - RENAVAL: 709996365 - PLACA: CPV3910 - CHASSI: 9BD178077W0764749 - Nº MOTOR 178A5015500606 - COM DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 5.000,00
2	VEÍCULO VW/FUSCA - 1994 / 1994 - REGULAR - RENAVAL: 616945892 - PLACA: BFY6097 - CHASSI: 9BWZZZ11ZRP001781 - Nº MOTOR UFA004799 - - - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 10.000,00
3	VEÍCULO VW/KOMBI - 2001 / 2001 - - RENAVAL: 763336165 - PLACA: CPV3971 - CHASSI: 9BWGB07X41P015014 - Nº MOTOR UGA113174 - - - COM DOCUMENTO - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
4	SUCATA DE CAMINHÃO GM/D14000 - 1995 / 1995 - SUCATA - RENAVAL: 636831060 - PLACA: BPY9239 - CHASSI: 9BG783NNSSC013174 - Nº MOTOR 0688388057740A - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 5.000,00
5	-----RETIRADO-----	

6	-----RETIRADO-----	
7	-----RETIRADO-----	
8	VEÍCULO VW/KOMBI - 2005 / 2006 - - RENAVAL: 863563910 - PLACA: BNZ6421 - CHASSI: 9BWGB07X86P000328 - Nº MOTOR 146B50113321921 MOTOR QUE ESTÁ NO VEÍCULO É UK004176 - DOCUMENTO - COM DOCUMENTO - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 5.000,00
9	VEÍCULO FIAT/FIAT BRANCO - 1998 / 1999 - - RENAVAL: 709995334 - PLACA: CPV3898 - CHASSI: 9BD17141322110259 - Nº MOTOR 15599211 - DOCUMENTO - COM DOCUMENTO - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 6.000,00
10	VEÍCULO VW/GOL 1.0 - 2007 / 2008 - - RENAVAL: 920910238 - PLACA: DBS6230 - CHASSI: 9BWCA05W38P000252 - Nº MOTOR XBNW251 043* - COM DOCUMENTO - - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
11	VEÍCULO VW/KOMBI - 2007 / 2007 - - RENAVAL: 913015911 - PLACA: DBS6221 - CHASSI: 9BWGF07X17P011595 - COM DOCUMENTO - - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 6.000,00
12	-----RETIRADO-----	

13	-----RETIRADO-----	
14	-----RETIRADO-----	
15	VEÍCULO VW/KOMBI - 2006 / 2007 - SEM MOTOR - RENAAM: 904099539 - PLACA: DBS6239 - CHASSI: 9BWGF07X47P006018 - -COM DOCUMENTO - - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
16	VEÍCULO HONDA/CIVIC - 2002 / 2002 - - RENAAM: 792068602 - PLACA: BNZ6413 - CHASSI: 93HES15502Z120193 - Nº MOTOR D17Z2-F17504 - BLOCO DO MOTOR EMPENADO - - VEÍCULO COM PENDÊNCIA DE RECÁL, O ARREMATANTE DEVERÁ REGULARIZAR - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 8.000,00
17 RETIRAD O	-----RETIRADO-----	
18	-----RETIRADO-----	
19	VEÍCULO MB/SPRINTER - 2008 / 2008 - - RENAAM: 116487909 - PLACA: DBS6266 - CHASSI: 8AC9036628A998409 - Nº MOTOR 61199170083377 - MOTOR FUNDIDO - - COM DOCUMENTO - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 15.000,00

20	VEÍCULO MB/SPRINTER - 2010 / 2011 - - RENAVAM: 281605289 - PLACA: EGI2645 - CHASSI: 8AC903662BE040844 - Nº MOTOR 6110150U0111171 - DOCUMENTO - CRV - VEÍCULO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 30.000,00
21	VEÍCULO FIAT/DUCATO - 2010 / 2011 - - RENAVAM: 316430293 - PLACA: EGI2703 - CHASSI: 93W245G34B2055749 - Nº MOTOR F1AE0481T87222820 - MOTOR FUNDIDO COM DOCUMENTO - COM DOCUMENTO - CRV - O VEÍCULO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 15.000,00
22	-----RETIRADO-----	
23	-----RETIRADO-----	
24	VEÍCULO VW/FUSCA 1600 - 1994 / 1994 - - RENAVAM: 616945183 - PLACA: BFY6082 - CHASSI: 9BWZZZ11ZRP001780 - Nº MOTOR UFA004812 - DOCUMENTO - COM DOCUMENTO - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
25	-----RETIRADO-----	
26	MOTONIVELADORA DRESSER/ - - - - PLACA: SEM PLACA - - -SUCATA - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 5.000,00

27	MOTONIVELADORA HUBER WACCO/ - - - - PLACA: SEM PLACA - SUCATA - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 10.000,00
28	SUCATA DE CAMINHÃO GM/14000 - 1989 / 1989 - SUCATA - RENAVAL: 403048664 - PLACA: BPZ3236 - CHASSI: 9BG753NXKKC030782 - Nº MOTOR TW8679B034977T - SUCATA - BAIXADO - - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.500,00
29	ESCAVADEIRA POCLAIN/ - - - - PLACA: SEM PLACA - - - SUCATA - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 10.000,00
30	VEÍCULO VW/KOMBI - 2004 / 2004 - - RENAVAL: 828390487 - PLACA: CMW5693 - CHASSI: 9BWF07XX4P004583 - Nº MOTOR 0 - SUCATA - - - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 8.000,00
31	SUCATA DE VEÍCULO VW/KOMBI - 1988 / 1988 - SUCATA - RENAVAL: 409083534 - PLACA: BFY6045 - CHASSI: 9BZZZ32ZJP001947 - Nº MOTOR SEM NÚMERO - SUCATA - BAIXADO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 500,00
32	2 RETROESCAVADEIRAS FIATALLIS/FB 80.02: RE 08 E RE 07 - 1997/1997 - - - PLACA: SEM PLACA - - - SUCATA - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 10.000,00
33	SUCATA DE MICRONIBUS ASIA/AM 825 - 1998 / 1998 - SUCATA - RENAVAL: 705490955 - PLACA: BVZ5730 - CHASSI: KMFFAD3B2WC007098 - Nº	R\$ 3.000,00

	MOTOR 0 - SEM DOCUMENTO - BAIXADO - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	
34	-----RETIRADO-----	
35	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN/ - - - - PLACA: SEM PLACA - CHASSI: 4219A285BRC - - SEM DOCUMENTO - SUCATA - FROTA PC02 - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
36	CAMINHÃO / - 1989 / 1989 - - RENAAM: 403036020 - PLACA: BPY9260 - CHASSI: 9BG683NXKKC017845 - Nº MOTOR TW8679B035028T - COM DOCUMENTO - - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 5.000,00
37	HYUNDAI/VAN - 2002 / 2003 - - RENAAM: 836438507 - PLACA: BNZ6405 - CHASSI: KMJFD27BP3K55026 - Nº MOTOR D4BB2669333 - DOCUMENTO - SEM DOCUMENTO - BAIXADO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 5.000,00
38	VEÍCULO VW/KOMBI - 2002 / 2003 - - RENAAM: 836438507 - PLACA: BNZ6409 - CHASSI: 9BW6B07X858P003230 - Nº MOTOR UGA113174 - DOCUMENTO - - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 15.000,00
39	MOTO HONDA/BROS - 2006 / 2007 - - RENAAM: 911527397 - PLACA: DAT8505 - CHASSI: 9C2KD03107R008629 - Nº MOTOR KD03E17008629 - DOCUMENTO - - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00

40	MOTO HONDA/TITAN - 2002 / 2002 - - RENAVAL: 787382817 - PLACA: BFZ7153 - CHASSI: 9C2JC30102R226864 - Nº MOTOR JC30E12226864 - DOCUMENTO - - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.500,00
41	MOTO HONDA/BROS - 2007 / 2008 - - RENAVAL: 943130107 - PLACA: DAT9635 - CHASSI: 9C2KD03108R005284 - Nº MOTOR KD03E18005284 - COM DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
42	MOTO HONDA/TITAN - 2002 / 2002 - - RENAVAL: 787383147 - PLACA: BFZ7163 - CHASSI: 9C2JC30102R226807 - Nº MOTOR JC30E12226807 - DOCUMENTO - - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.500,00
43	MOTO HONDA/XRE 300 - 2011 / 2012 - - RENAVAL: 450577783 - PLACA: EHH6897 - CHASSI: 9C2NDO910CR002028 - Nº MOTOR ND09E1C002028 - DOCUMENTO - - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
44	MOTO HONDA/XRE 300 - 2011 / 2012 - - RENAVAL: 450576000 - PLACA: EHH6903 - CHASSI: 9C2NDO910CR002041 - Nº MOTOR ND09E1C002041 - DOCUMENTO - - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
45	MOTO HONDA/XRE 300 - 2011 / 2012 - - RENAVAL: 450573214 - PLACA: EHH6892 - CHASSI: 9C2NDO910CR002037 - Nº MOTOR	R\$ 3.000,00

	ND09E1C002037 - DOCUMENTO - - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	
46	MOTO HONDA/XRE 300 - 2011 / 2012 - - RENAVAL: 450573850 - PLACA: EHH6901 - CHASSI: 9C2NDO910CR002030 - Nº MOTOR ND09E1C002030 - DOCUMENTO - - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
47	MOTO HONDA/XRE 300 - 2011 / 2012 - - RENAVAL: 450567311 - PLACA: EHH6912 - CHASSI: 9C2NDO910CR002042 - Nº MOTOR ND09E1C002042 - DOCUMENTO - - O ARREMATANTE DEVERÁ AGUARDAR A EMISSÃO DA 2ª VIA DO CRV EM CURSO PARA PODER RETIRAR O VEÍCULO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
48	MOTO HONDA/BROZ - 2006 / 2006 - - RENAVAL: 902237934 - PLACA: DAT8517 - CHASSI: 9C2KD03107R007131 - Nº MOTOR KD03E17007131 - DOCUMENTO - - O ARREMATANTE DEVERÁ AGUARDAR A EMISSÃO DA 2ª VIA DO CRV EM CURSO PARA PODER RETIRAR O VEÍCULO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
49	MOTO HONDA/XRE 300 - 2011 / 2012 - - RENAVAL: 450576418 - PLACA: EHH6896 - CHASSI: 9C2NDO910CR002043 - Nº MOTOR ND09E1C002043 - DOCUMENTO - - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00

50	MOTO HONDA/CG FAN - 2008 / 2008 - - RENAVAM: 989765342 - PLACA: DKK2158 - CHASSI: 9C2JC30708R681991 - Nº MOTOR JC30E78681991 - COM DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.500,00
51	MOTO HONDA/CG 125 - 1996 / 1996 - - RENAVAM: 651452619 - PLACA: BFZ1634 - CHASSI: 9C2JC250TTR027132 - Nº MOTOR JC25E-T027132 - COM DOCUMENTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.500,00
52	MOTO HONDA/XRE 300 - 2011 / 2012 - - RENAVAM: 450574393 - PLACA: EHH6905 - CHASSI: 9C2NDO910CR002033 - Nº MOTOR ND09E1C002033 - DOCUMENTO - - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
53	MOTO HONDA/XRE 300 - 2011 / 2012 - - RENAVAM: 450575470 - PLACA: EHH6902 - CHASSI: 9C2NDO910CR002035 - Nº MOTOR ND09E1C002035 - DOCUMENTO - - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
54	MOTO HONDA/XRE 300 - 2011 / 2012 - - RENAVAM: 450572285 - PLACA: EHH6911 - CHASSI: 9C2NDO910CR002040 - Nº MOTOR ND09E1C002040 - DOCUMENTO - - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
55	MOTO HONDA/XRE 300 - 2011 / 2012 - - RENAVAM: 450577023 - PLACA: EHH6893 - CHASSI: 9C2NDO910CR002047 - Nº MOTOR	R\$ 3.000,00

	ND09E1C002047 - DOCUMENTO - - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	
56	SUCATA DE MOTO HONDA/CG 125 / CRX 2901 - 1983 / 1983 - SUCATA - RENAVAL: 391519050 - PLACA: CRX2901 - CHASSI: CG125BR1352567 - Nº MOTOR SEM NÚMERO – SEM DOCUMENTO - BAIXADO - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00
57	SUCATA DE MOTO HONDA/CG 125 CARGO - 1999 / 1999 - SUCATA - RENAVAL: 717518051 - PLACA: CRX0962 - CHASSI: 9C2JA0100XR002654 - Nº MOTOR JC18E-X002654 – SEM DOCUMENTO - BAIXADO - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00
58	SUCATA DE MOTO HONDA/CG 125 TODAY - 1993 / 1993 - SUCATA - RENAVAL: 610606549 - PLACA: BFX8544 - CHASSI: 9C2JC1801PRP07757 - Nº MOTOR JC18E4066667 – SEM DOCUMENTO - BAIXADO - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00
59	SUCATA DE MOTO YAMAHA/TDM225 - YAMA - 1993 / 1993 - SUCATA - RENAVAL: 610606549 - PLACA: CWY5034 - CHASSI: 9C6KG0010Y0003037 - - DOCUMENTO – SEM BAIXADO - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00
60	MOTO HONDA/XRE 300 - 2011 / 2012 - - RENAVAL: 450574873 - PLACA: EHH6906 - CHASSI: 9C2NDO910CR002036 - Nº MOTOR ND09E1C002036 – COM DOCUMENTO - - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00

61	MOTO HONDA/BROZ - 2006 / 2007 - - RENAVAL: 902238396 - PLACA: DAT8518 - CHASSI: 9C2KD03107R007101 - Nº MOTOR KD03E7007101 - DOCUMENTO - - CRV - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
62	MOTO HONDA/BROZ - 2006 / 2007 - - RENAVAL: 902237012 - PLACA: DAT8509 - CHASSI: 9C2KD03107R007151 - Nº MOTOR KD03E17007161 - COM DCTO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.500,00
63	EQUIPAMENTOS: / - FAX 01 / APARELHO KS DIALOG 4222 -01 / APARELHO TELEFONE S/FIO - 17 / APARELHO TELEFÔNICO - 51 / CAMERA FOTOGRAFICA - 01 / BLU RAY PLAYER-FULL HD 3D -01 / BRIDGE SENAL (CONEXÃO VIA RÁDIO) - 02 / CAIXA DE SOM - 03 / CAMERA FOTOGRAFICA - 01 / CENTRAL PARADOX - 01 / COMPUTADOR/MONITORES/NOTEBOOKS/NOB REAK (CARÇAÇA) - 174 / COPIADORA - 02 / CORTADOR DE LEGUMES - 01 / CORTINA DE VENTO - 01 / ESTABILIZADOR - 36 / IMPRESSORA - 65 / TELEVISOR - 03 / SCANNER - 02 - - - - - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 8.000,00
64	DIVERSOS: / - APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS - DESIGN ERGONÔMICO PARA REDUZIR A TENSÃO MUSCULAR E FADIGA -10 / ARMÁRIO DE AÇO/PRATELEIRAS - 18 / ARMÁRIO DE MADEIRA - 07 / BRINQUEDOS EM MDF - 01 / ARQUIVO - 07 / BANQUETA - 02 / BEBÊS CONFORTO - 08 // BERÇO - 03 / CADEIRAS -154	R\$ 1.000,00

	/ CAMA - 19 / CARTEIRA ESCOLAR - 43 / CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO - 37 / MESA - 23 - - - - - - - - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	
65	DIVERSOS: / - BEBEDOURO DE ÁGUA/PURIFICADOR - 05 / CENTRÍFUGA - 05 / FOGÃO - 04 / FORNO MICROONDAS - 01 / LIQUIDIFICADOR - 02 / RÁDIO MP3 - 06 / VENTILADOR - 17 / AR CONDICIONADO - 02 / BATEDEIRA -01 / BEBEDOURO DE ÁGUA/PURIFICADOR - 05 / SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
66	SUCATA DE VEÍCULO VW/SAVEIRO CL - 1990 / 1990 - SUCATA - RENAVAL: 409118834 - PLACA: CPV3952 - CHASSI: 9BWZZZ30ZLP216905 - Nº MOTOR NENHUM REGISTRO ENCONTRADO - SEM DOCUMENTO - BAIXADO - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00
67	SUCATA DE VEÍCULO GM/C14 PICAPE - 1984 / 1984 - SUCATA - RENAVAL: 396844731 - PLACA: CPV3932 - CHASSI: 9BG5144NFEC014169 - Nº MOTOR NENHUM REGISTRO ENCONTRADO - SEM DOCUMENTO - BAIXADO - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.000,00
68	SUCATA DE VEÍCULO VW/KOMBI - 2001 / 2002 - SUCATA - RENAVAL: 779019865 - PLACA: BNZ6383 - CHASSI: 9BWGB07X82P004633 - - SEM DOCUMENTO - BAIXADO - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 500,00

69	SUCATA DE VEÍCULO VW/KOMBI - - SUCATA - - PLACA: BFY6043 - CHASSI: 9BWZZZ23ZJP001660 - Nº MOTOR NENHUM REGISTRO ENCONTRADO - SEM DOCUMENTO - BAIXADO, PEGAR TERMO - TEM PLACA E CHASSI CORTADO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 500,00
70	/MICRO TRATOR ROÇADEIRA - - - - - CHASSI: - - SEM DOCUMENTO - SUCATA - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 200,00
71	SUCATA DE VEÍCULO VW/GOL - 2007 / 2007 - SUCATA - RENAVAL: 910759871 - PLACA: DBS6205 - CHASSI: 9BWCA05W87T103592 - Nº MOTOR 0 - SEM DOCUMENTO - BAIXADO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 500,00
72	SUCATA DE VEÍCULO VW/KOMBI - 2001 / 2002 - SUCATA - RENAVAL: 779018435 - PLACA: BNZ6381 - CHASSI: 9BWGB07X72P005417 - Nº MOTOR UGA075910 - SEM DOCUMENTO - BAIXADO - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 500,00
73	SUCATA DE VEÍCULO VW/GOL MI - 1997 / 1997 - SUCATA - RENAVAL: 139368744 - PLACA: NEL1275 - CHASSI: 9BWZZZ37VT111797 - Nº MOTOR AFZ112147 - SEM DOCUMENTO - BAIXADO - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 500,00
74	SUCATA DE MOTO HONDA/CARGO - 1999 / 1999 - SUCATA - RENAVAL: 717518418 - PLACA: CRX0961 - CHASSI: 9C2JA01AAXR002675 - Nº	R\$ 300,00

	MOTOR 0 - SEM DOCUMENTO - BAIXADO - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	
75	SUCATA DE MOTO HONDA/CARGO - 1999 / 1999 - SUCATA - RENAVAL: 717517420 - PLACA: CRX0971 - CHASSI: 9C2JA01AAXR002660 - Nº MOTOR JC18EX002660 - SEM DOCUMENTO - BAIXADO - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 300,00
76	SUCATA DE MOTO HONDA/TODAY - 1989 / 1989 - SUCATA - RENAVAL: 409071323 - PLACA: CRX0954 - CHASSI: 9C2JC1801KR412265 - Nº MOTOR 2030371 - SEM DOCUMENTO - BAIXADO - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 500,00
77	SUCATA DE MOTO HONDA/TODAY - 1993 / 1993 - SUCATA - RENAVAL: 611148030 - PLACA: BFX8536 - CHASSI: 9C2JC1801PRP10348 - Nº MOTOR JC18E4069417 - SEM DOCUMENTO - BAIXADO - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 500,00
78	SUCATA DE MOTO HONDA/QUADRO - - SUCATA - - - CHASSI: - - SEM DOCUMENTO - BAIXADO - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 200,00
79	SUCATA DE MOTO HONDA/FAN - 2006 / 2006 - SUCATA - - PLACA: DAT8472 - CHASSI: 9C2JC30706R927925 - - SEM DOCUMENTO - BAIXADO - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 200,00
80	SUCATA DE MOTO HONDA/BROZ - - SUCATA - - PLACA: DAT8507 - CHASSI: - - SEM DOCUMENTO - BAIXADO - OK - SERÁ VENDIDO	R\$ 200,00

	NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	
81	SUCATA DE MOTO HONDA/MOTO - - SUCATA - - PLACA: BFX8532 - CHASSI: - - SEM DOCUMENTO - BAIXADO - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 200,00
82	MÁQUINA: / - TRITURADOR DE GALHOS MONTADA SOBRE CHASSI COM 02 RODAS E 02 PNEUS NOVOS - - EM CONDIÇÕES POREM NÃO ACHA PEÇAS PARA REPOSIÇÃO (SEM FUNCIONAR) - - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.000,00
83	MOTO HONDA/NXR BROS 150 - 2006 / 2007 - - RENAVAM: 911527885 - PLACA: DAT8516 - CHASSI: 9C2KD03107R008619 - Nº MOTOR KD03E17008619 - COM DOC - - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
84	MOTO HONDA/NXR BROS 150 - 2006 / 2007 - - RENAVAM: 911527109 - PLACA: DAT8504 - CHASSI: 9C2KD03107R008610 - Nº MOTOR KD03E17008610 - COM DOC - - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
85	CAMINHÃO VW/8. 150E DELIVERY - 2006 / 2007 - - RENAVAM: 905082125 - PLACA: DBS6237 - CHASSI: 9BWA952P87R703259 - Nº MOTOR P1A005435 - COM DOC - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 10.000,00

86	RETROESCAVADEIRA CASE/580 H - - - - PLACA: SEM PLACA - CHASSI: JHF0003302 - - - SUCATA- - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 12.000,00
87	TRATOR /TRATOR AZUL - - - - - PLACA: SEM PLACA - CHASSI: - - - - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
88	EXAUSTORES EÓLICOS - - - - - - - - - - - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 700,00
89	MOTO HONDA/NXR BROS 150 - 2006 / 2007 - - RENAVAM: 911527524 - PLACA: DAT8515 - CHASSI: 9C2KD03107R0008653 - Nº MOTOR KD03E17008653 - COM DOC - - OK - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00
90	SUCATA FERROSA APROXIMADAMENTE 2000KG - - - - - - - - - - - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 15.000,00
91	ÓLEO QUEIMADO - APROXIMADAMENTE 2.500 LITROS - - - - - - - - - - - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00
92	APROX 50 PÇS DE SUCATA DE PNEUS - VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA	R\$ 3.000,00
93	SUCATA DE VEÍCULO FIAT/FIORINO IE - 2002 /2002 - SUCATA - RENAVAM: 792639936 - PLACA: BNZ6455 - CHASSI: 9BD25504428722354 - Nº MOTOR 6352896 - SUCATA - SEM DOCUMENTO	R\$ 500,00

	- BAIXADO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	
94	SUCATA DE VEÍCULO FIAT/FIORINO IE - 2002 / 2002 - SUCATA - RENAVAL: 792638778 - PLACA: BNZ6384 - CHASSI: 9BD25504428722785 - Nº MOTOR 6355625 - SUCATA - SEM DOCUMENTO - BAIXADO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 500,00
95	SUCATA DE VEÍCULO VW/GOL - 2001 / 2002 - SUCATA - RENAVAL: 773028846 - PLACA: BNZ6374 - CHASSI: 9BWCA05X92T059748 - SUCATA - BAIXADO - - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 500,00
96	SUCATA DE VEÍCULO GM/CORSA - 1994 / 1995 - SUCATA - RENAVAL: 629179603 - PLACA: BPY9220 - - Nº MOTOR X - SUCATA - SEM DOCUMENTO - BAIXADO - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 500,00
97	SUCATA DE VEÍCULO KOMBI - 1995 - SUCATA - PLACA: BPY9234 - - Nº MOTOR X - SUCATA - SEM DOCUMENTO - CHASSI 9BWZZZ231SP021807 - BAIXADO - SEM DOCUMENTO	R\$ 500,00
98	03 MOTOSSERRAS / 04 MOTOPODAS / 07 ROSSADEIRA COSTAL - (SUCATA) - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00
99	01 CONJUNTO RADIOLÓGICO CONVENCIONAL FIXO MARCA SIEMENS, MODELO POLYDOROS LITE (COM MESA BUCK / 01 TOMÓGRAFO MARCA SIMENS, MODELO SAMATON	R\$ 7.500,00

	(DESMONTADO) - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	
100	SUCATA DE CAMINHÃO D14000/SÓ A CABINE DO CAMINHAO - 1990 / 1990 - SUCATA - RENAVAL: 411347250 - PLACA: CPV3956 - CHASSI: 9BG653N*LLC024549 - - SUCATA - BAIXADO - PATRIMONIO: 69034 - - SERÁ VENDIDO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 300,00